

DECRETO N.º 5.903, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, a título precário, através de doação sem encargos e por período determinado, um Sistema de Telegestão para iluminação pública, com plataforma de Sistema de Gerenciamento Informatizado e Georreferenciamento, com instalação de sistema de software de controle (Centro de Controle Operacional).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o objeto da doação foi disponibilizado sem custos ao Município;

CONSIDERANDO o interesse público na aceitação da doação visto que trará benefícios para a comunidade, melhorando a segurança pública, permitindo o monitoramento das lâmpadas nas ruas públicas em tempo real;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade na redução de custos para o Município, vez que reduzirá o tempo de trabalho e verificação de demandas de serviços *in loco*, permitindo alocação de recursos em outras áreas prioritárias;

CONSIDERANDO que o Sistema de Telegestão permitirá a gestão eficiente do sistema de iluminação pública, reduzindo custos e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o objeto da doação contará com estação de trabalho e sistema de armazenamento de imagem integrado de 100 (cem) pontos de iluminação;

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, a título precário, através de doação sem encargos e pelo período de 02 (dois) meses, a contar de 10/02/2025, o seguinte bem móvel doado pela Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, inscrita no CPNJ sob nº 13.348.127/0001-48, o qual consiste em:

I – 01 (um) Sistema de Telegestão para iluminação pública, com plataforma de Sistema de Gerenciamento Informatizado e Georreferenciamento, com instalação de sistema de software de controle (Centro de Controle Operacional). Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000

99700-010 Erechim - RS

Art. 2.º A doação do bem, de que trata este Decreto, é destinada ao uso experimental da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, e somente poderá ser utilizado para as finalidades do presente Decreto.

Art. 3.º Será lavrado um Termo de Doação, no qual ficará designado o servidor Diogo Antônio Bolzan, Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para monitorar e acompanhar o funcionamento do Sistema, o qual será devolvido à doadora no prazo previsto no art. 1.º deste Decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração